

## PORTARIA Nº 155, DE 4 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.00080/2014-01, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada EOL Dois Riachos, de titularidade da empresa Enel Green Power Dois Riachos Eólica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.018.370/0001-59, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** foi autorizado por meio da Portaria MME  $n^{0}$  165, de 24 de maio de 2013, sendo alcançado pelo art.  $4^{0}$ , inciso I, da Portaria MME  $n^{0}$  274, de 19 de agosto de 2013.

- Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de novembro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da Enel Green Power Dois Riachos Eólica S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL.
- Art. 3º A Enel Green Power Dois Riachos Eólica S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, no prazo de até trinta dias da sua emissão.
- Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.
- Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
  - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **MOACIR CARLOS BERTOL**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.6.2014.

## **ANEXO**

## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

	PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO					
01	Nome Empresarial	<del>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </del>				
Enel Green Power Dois Riachos Eólica S.A.			<u> </u>	17.018.370/0001-59		
03	Logradouro			04	Número	
	Praça Leoni Ramos				01	
05	Complemento	06	Bairro/Distrito	07	CEP	
	5º Andar, Bloco 2		São Domingos		24210-205	
08	Município	09	UF	10	Telefone	
	Niterói		RJ		(21) 2206-5600	

11	DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto	EOL Dois Riachos (Autorizada pela Portaria MME nº 165, de 24 de
	maio de 2013 - Leilão nº 06/2012-ANEEL).
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica denominada EOL Dois Riachos,
	compreendendo:
	I - Central Geradora Eólica constituída de treze Unidades Geradoras de
	2.300 kW, totalizando 29.900 kW de capacidade instalada; e
	II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito formado por uma
	Subestação Elevadora de 34,5/69 kV, junto à Usina, e uma Linha de
	Transmissão em 69 kV, com cerca de vinte e cinco quilômetros de
	extensão, em Circuito Simples, interligando a Subestação Elevadora à
	Subestação Morro do Chapéu II, de propriedade da Companhia Hidro
	Elétrica do São Francisco - Chesf.
Período de Execução	De 2/7/2015 a 1º/1/2017.
Localidade do Projeto	Município de Cafarnaum, Estado da Bahia.
[Município/UF]	

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTAI	DOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: Enrique de Las Morenas Moneo. CPF: 060.590.807-90.		
Nome: Marina von Kruger Pimentel. CPF: 094.063.207-11.		
Nome: Elço Goes de Assis. CPF: 028.058.327-36.		

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Bens	124.539.614,00.		
Serviços	18.207.713,00.		
Outros	16.063.911,00.		
Total (1	158.811.238,00.		

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Bens		113.019.700,00.	
Serviços		16.523.500,00.	
Outros		14.578.000,00.	
Tota	l (2)	144.121.200,00.	